



147

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8098/2018**

Até às 09h:30min do dia nove de novembro, do ano de dois mil e dezoito (2018), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga, foram recebidos, na Seção de Licitação e Compras, os envelopes devidamente lacrados, sendo A (Proposta Comercial e B (Habilitação), apresentado pela empresa:

	EMPRESA	CNPJ	RG	REPRESENTANTE
01	JORNAL DIÁRIO DO LITORAL LTDA EPP	03.131.150/0001-22	27.724.249 – SSP SP	Alexandre Aparecido Antonio Bueno

interessada em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 87/2018, que visa a **Contratação de Empresa Jornalística de grande circulação diária para publicação de Avisos de Licitações da Prefeitura Municipal de Bertioga em cumprimento ao inciso III do artigo 21 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação da Secretaria de Governo e Gestão.** Às 10:30 h, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 02, instituída pela Portaria nº 34/18, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. Às 10h00min, reuniram-se os membros, ao final, nomeados da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 02, instituída pela Portaria nº 34/2018, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas uma licitante na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas uma licitante não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Iniciada a sessão, fora realizado o credenciamento do representante, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante presente. Após, deu-se prosseguimento ao certame onde foram os envelopes Nº 1 “Proposta Comercial”, Nº 2 “Habilitação” rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante presente, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então a abertura dos envelopes Nº 1 “Proposta Comercial”, ficando sob guarda do Sr. Pregoeiro os envelopes Nº 2 “Habilitação”, devidamente lacrado. Em seguida passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação da proposta de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que o autor da proposta participasse dos lances verbais.

Empresa	Proposta Inicial-R\$					
Diário do Litoral	73,00	70,00	negociado			

Encerrada a fase de lances e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que o preço ofertado estava dentro da média dos orçamentos obtidos previamente nos autos, assim foi a empresa JORNAL DIÁRIO DO LITORAL LTDA EPP, declarada vencedora do item 01 da fase de lances ao preço unitário de R\$ 70,00 cm/coluna.. Procedeu-se então a abertura do envelope B – “habilitação”, da única proponente. A licitante apresentou na íntegra toda a

1



148

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

documentação exigida, sendo considerada habilitada e conseqüentemente vencedora do certame. Diante dos fatos o Sr. Pregoeiro adjudicou o item a empresa. Sai o representante com cópia da presente ata. Concluídos os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão agradecida à participação do licitante. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

  
**Geraldo Chaddad Filho**  
Pregoeiro

  
**Marcelo da Cruz Amaral**  
Equipe de Apoio

  
**Marcio dos Santos Lopes**  
Equipe de Apoio

  
**Alexandre Aparecido Antonio Bueno**  
JORNAL DIÁRIO DO LITORAL LTDA EPP  
Licitante